

LEI Nº 571, DE 17/08/2016

“Dispõe sobre inclusão de projeto ao PPA – Plano Plurianual do Município período 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2016, Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e da outras providencias”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, Lei nº 482, de 06/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 nº 552 de 21/10/2015, o seguinte projeto:

1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE

Art. 2º. Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 554, de 18/11/2015, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte funcional programática:

02 EXECUTIVO
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0075.**1.082** – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1

Art. 3º. O Crédito a ser aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da anulação parcial ou total das seguintes dotações.

02 EXECUTIVO
02.10.01 VIAS E LOGRADOUROS
15.451.0058.1010 EXT. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
(280) 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 20.000,00
(281) 4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 22.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 17 de agosto de 2016.

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente